



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

DECRETO Nº 338/2024, DE 18 DE MARÇO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 61, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 7º da Lei Municipal n.º 2.571/2023 de 21 de novembro de 2023

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 no valor de **R\$ 1.230.000,00 (Um Milhão e Duzentos e Trinta Mil Reais)** destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07.001 - SECRETARIA M. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

Unidade: 07.01 SECRETARIA M. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

15.451.1501.1.008 - PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, RUAS E PASSEIOS

Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00

Fonte de Recursos: 2.500.1300.0000 - 86 - **R\$ 1.080.000,00**

Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00

Fonte de Recursos: 2.710.3210.1379.00 - 86 - **R\$ 150.000,00**

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional que trata o artigo 1º de **R\$ 1.230.000,00 (Um Milhão e Duzentos e Trinta Mil Reais)** serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício 2023 e de superávit de emenda parlamentar.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 no valor de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)** destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07.001 - SECRETARIA M. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

Unidade: 07.01 SECRETARIA M. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS

26.782.2601.2.055 - MANUT. DA SECRET DE TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS

Modalidade de Aplicação: 44.90.00.00

Fonte de Recursos: 1.701.0000.1164.00 - 86 - **R\$ 300.000,000**

Art. 4º. Para abertura do crédito adicional que trata o artigo 3º de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)** serão utilizados recursos de excesso de arrecadação do exercício 2024, convenio.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 18 DE MARÇO DE 2024.

ALCEU ALBERTO WRUBEL

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra, na forma da lei.